



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. ORGÃO INTERESSADO**

1.1. Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **2. OBJETO:**

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, **para aquisição contínua e fracionada, conforme demanda** do objeto. Para a contratação do objeto deste documento, deverá ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

#### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

3.1. Anderson Delares, Marli Salete Dieckel de Lima, Gilmar Luiz Scherer e Lizandra Cristina Boni.

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

4.1. A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal de veículos que fazem uso de óleo diesel S10 ou S500, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município (assistência social, saúde, educação, manutenção de vias públicas, etc.).

4.2. A contratação também decorre da necessidade de transporte de pacientes para outros municípios em busca de especialidades médicas, bem como no transporte de alunos onde são utilizados ônibus, vans e micro-ônibus.

4.3. O setor rodoviário do município de Planalto é composto de várias máquinas, do tipo retro escavadeira, carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, caminhões, rolo compactador, todos com motores que utilizam exclusivamente combustível do tipo Óleo Diesel. Sendo assim é de suma importância a aquisição dos combustíveis para que não haja interrupções em nenhuma das atividades prestadas pelo Município de Planalto à população.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4.4. Este processo se justifica devido ao Pregão Presencial nº 006/2021 ter sido declarado DESERTO.

4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos preços médios obtidos entre o valor da bomba no Auto Posto Mombach e Villalba e Canan Ltda na data de 02/03/2021 e pesquisa no Banco de Preços, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4.6. Responsável pelos orçamentos: Cezar Augusto Soares.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Quant.	UN	Objeto	Preço Unitário	Preço total
01	120.000	L	Óleo Diesel S10	R\$ 4,32	R\$518.400,00
02	30.000	L	Óleo Diesel S500	R\$ 4,26	R\$127.800,00
				<b>Total</b>	R\$ 646.200,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado **de R\$646.200,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos reais)**.

Fonte	Valor S10	Valor S500
Auto Posto Mombach LTDA	4,45	4,39
Banco de Preços	4,07	4,03
Villalba e Canan Ltda	4,46	4,36

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA no horário das 06:00hrs às 22:00hrs, conforme as necessidades do Município de Planalto.

6.2. No ato do fornecimento do produto a CONTRATADA deverá elaborar uma guia de abastecimento contendo:

- a) Número da placa do veículo;
- b) Quilometragem na hora do abastecimento;
- c) Quantidade abastecida;
- d) A que Secretaria pertence o abastecimento: (facilita o controle por parte das secretarias).
- e) Assinatura do motorista responsável pelo veículo;



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

**6.3.** O combustível, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

**6.4.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

**6.5.** Cabe a CONTRATADA responsabilizar-se inteiramente nos casos de reclamações, indenizações, perdas e danos decorrentes de fornecimentos de produtos fora da especificação, operação de transporte, armazenagem e reabastecimento indevidos, ou quaisquer outros prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros, não suprimindo e nem reduzindo essa responsabilidade em face da atividade da Fiscalização.

**6.6.** A CONTRATADA se responsabilizará pelo ressarcimento dos danos causados aos bens do órgão licitante, em função da má utilização de materiais ou equipamentos operados por seu pessoal.

**6.7.** A CONTRATADA deverá fornecer o combustível mesmo em caso de greve de seus funcionários ou de empresas responsáveis pelo transporte de combustíveis, garantindo a quantidade mínima de 5% (cinco por cento) da quantidade contratualizada de cada objeto, desde que haja saldo remanescente.

**6.8.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.9.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa

**6.10. As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.**

### **7.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretario Municipal de Administração, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto PR, 02 de março de 2021.

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal